



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO Nº 223 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Reconhece a ocorrência de erro material no Decreto nº 211 de 17 de agosto de 2026 e o altera.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **DECRETA**:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência, da segurança jurídica e da proteção da confiança, que orientam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi constatada a ocorrência de erro material no texto do Decreto nº 211 de 17 de agosto de 2026, em seu artigo 4º, alínea d).

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o **artigo 4º, alínea d)** do Decreto nº 211 de 17 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d) QUADRA G = LOTES 10, 11, 12 E 13 (1.119,98 m²)

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 211 de 17 de agosto de 2026.

Art.3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 27 de agosto de 2026.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito de Capelinha (MG)